LEI Nº 367 / 2005

Autoriza abertura de crédito adicional especial em dotações do Poder Legislativo Municipal – Contém outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legítimos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de crédito adicional, de natureza especial, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, com a classificação funcional na forma abaixo:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.1	LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0025	Ação Legislativa	
01.031.0025.2.001	Manut.das Atividades Legislativas	
30	Ordinário	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$ 27.000,00

Art. 2º. – Para fazer face à abertura do crédito adicional especial autorizada pelo art. 1º desta Lei, será utilizada como fonte de recursos compensatórios a anulação, parcial, da dotação orçamentária abaixo discriminada:

1	CÂMARA MUNICIPAL	
1.01	CORPO LEGISLATIVO	
1.01.1	LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0025	Ação Legislativa	
01.031.0025.2.006	Manut.Pagto.Verbas Indenizatórias	
30	Ordinário	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 27.000,00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de São José da Varginha, MG, 20 de janeiro de 2005.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal